

O PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO COMO VIOLAÇÃO E NEGAÇÃO DO DIREITO SOCIAL À EDUCAÇÃO: O DESMONTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Valdineri Nunes Ferreira¹

Sebastião Rodrigues Marques²

RESUMO

Este artigo visa contribuir com a discussão acerca da privatização da política de educação básica, por meio da qual o Estado garante (ou deveria garantir) o direito social à educação, positivado na Constituição Federal de 1988. Trata-se de uma revisão bibliográfica, que busca entender o Estado, em meio às transformações societárias a partir do final dos anos 1970, dando-se ênfase à redefinição de seu papel e das fronteiras existentes entre as esferas pública e privada, no intuito de dar respostas às crises de acumulação do capital. Conclui que o direito social à educação tem sido mercantilizado aceleradamente, mas não sem resistências e contraofensivas dos sujeitos que formam o coletivo da educação pública na atualidade.

Palavras-chave: Direito Social à Educação. Crise do Capital. Neoliberalismo. Privatização.

INTRODUÇÃO

O texto em tela surgiu da preocupação com o processo de mercantilização de direitos – com destaque à educação –, através do fenômeno da privatização de bens e serviços públicos, que não é algo recente. Seu principal objetivo é contribuir com a discussão acerca da privatização da política de educação básica, no sentido de fortalecer os projetos de resistência e enfrentamento a essa lógica de violação e negação de direitos, engendrada pelo capital. Trata-se de um estudo bibliográfico, de cunho qualitativo, cuja perspectiva de análise é o materialismo histórico-dialético.

De fato, toda a história do Brasil foi construída em meio às frágeis fronteiras entre o público e o privado, como se pode observar na leitura de Holanda (1995), acerca da sociedade brasileira, apoiada no patrimonialismo e na burocracia portuguesa, herança colonial da baixa

¹ Mestre em Educação, pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG). Especialista em Saúde da Família e em Saúde Coletiva, pelo Centro Universitário de Patos (UNIFIP). Bacharel em Serviço Social, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Assistente Social Escolar da Prefeitura Municipal de João Pessoa – Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDEC). E-mail: dineri.nunes@gmail.com

² Mestre em Serviço Social, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Especialista em Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais, pela Universidade de Brasília (UnB), em parceria com o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS). Bacharel em Serviço Social, pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Assistente Social da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Patos. Professor do curso de graduação em Serviço Social do Centro Universitário de Patos (UNIFIP). E-mail: bastinmarques@gmail.com

organização social e alto domínio personalista. Segundo o aludido autor, o homem brasileiro é tido como “homem cordial”, adepto das relações pessoais, da negligência da legislação e da imparcialidade.

No mesmo entendimento, Sorj (2001) afirma que o caráter patrimonialista da sociedade brasileira, é um traço herdado da cultura das sociedades ibéricas, com configurações diversas em cada tempo e lugar, pelo qual as pessoas tomam como privada a coisa pública, beneficiando uma pequena parcela de abastados, por meio do nepotismo, do favoritismo, da burocratização, da demagogia, do personalismo e paternalismo político dentre outros. Essa tendência privatizante percorreu a história, sendo prática social comum a servidores/as públicos/as e agentes políticos/as, ou seja, pessoas que representam o Estado, dele se aproveitando, em detrimento da população, privada de seus direitos essenciais. Sorj (2001) identifica o patrimonialismo em duas vertentes: privada e pública. Nesta, bens e serviços públicos são utilizados em proveito próprio e/ou de uma organização social. Naquele, o que seria, obrigatoriamente, destinado ao setor público, é retido em benefício de uma ou mais pessoas. Exemplo disso é a sonegação de impostos. Nessa perspectiva, este estudo discorre acerca da relação contraditória entre direito à educação e privatização.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Oliveira (2001), refletindo sobre o direito à educação nas Constituições brasileiras, evidencia os avanços e recuos em relação à sua garantia à população, do Império à Constituição Federal de 1988. No decorrer dos séculos, a disputa pela coisa pública foi sendo acirrada, mormente quando o Brasil, na atualidade, figura entre as maiores economias do mundo (PORTILLO, 2018). A tendência em privatizar a educação, tarefa do Poder Público (*a priori*), repassando à família e à Igreja Católica, é nítida no estudo de Oliveira (2001). Isso se torna muito grave e lesivo à população, principalmente nos períodos históricos em que havia legislação sobre o direito à educação, mas pouca forma de materializá-lo, como demonstra a escassez de escolas e universidades, até o início do século XX e ao longo dele.

No contexto da Revolução de 1930, a Constituição Federal de 1934, dedicou, pela primeira vez na história, um capítulo à educação, declarando-a como “direito de todos, devendo ser ministrada pela família e pelos Poderes Públicos” (OLIVEIRA, 2001, p. 18). Para o referido autor:

A questão relativa à definição da instituição responsável pela educação, se a família ou o Estado, ocupa boa parte do debate da constituinte. Para os católicos, a primazia

da família significava que esta tinha o direito de escolher o tipo de educação de sua preferência e ao Estado caberia criar as condições para sua efetivação. Decorre daí o entendimento de que, ao se reconhecer a primazia da família, estava se legitimando o subsídio público à escola particular (OLIVEIRA, 2001, p. 18-19).

A obrigatoriedade e a gratuidade – que caracterizam o direito social à educação – da educação básica (ensinos infantil, fundamental e médio) ficou restrita, até a Constituição Federal de 1988 (CF/1988), lacunas deixadas pelo Estado favoreceram o setor privado, que via e vê a educação como mercadoria altamente lucrativa. A Constituição Federal de 1967 (Ditadura Militar), no artigo 168, inciso III, afirma:

III – o ensino oficial ulterior ao primário será, igualmente, gratuito para quantos, demonstrando efetivo aproveitamento, provarem falta ou insuficiência de recursos. Sempre que possível, o Poder Público substituirá o regime de gratuidade pelo de concessão de bolsas de estudo, exigido o posterior reembolso no caso de ensino de grau superior.

Na análise de Oliveira (2001), o artigo citado nega a gratuidade a todos/as os/as cidadãos/ãs, que, na concepção de bolsas restituíveis, originou o mecanismo de crédito educativo no ensino público. Em outras palavras, outra modo de privatização, pela destinação de verbas públicas ao setor privado, para efetivação de um direito, em tese, obrigação estatal, visto que a Emenda Constitucional nº 1/1969, art. 176, declarou a educação como “direito de todos e dever do Estado” (BRASIL, 1969).

Os germens da tendência privatizante trouxeram desdobramentos de maneira inequívoca, logo após a promulgação da CF/1988, momento histórico no qual o capitalismo lançava estratégias para superação de mais uma de suas crises estruturais. Mészáros (1989), ao desenvolver a teoria da crise estrutural do capital, a qual não nega a teoria das crises cíclicas do capital (de Marx), mas a engloba, afirma que tal análise estabelece uma relação dialética entre produção e consumo no sistema do capital, cujo momento predominante caberia à reprodução. O Estado é o legitimador político e ideológico da produção, compra e consumo, após a Segunda Grande Guerra. Os Estados Unidos da América (EUA) são o centro legitimador do complexo militar-industrial, fazendo a fusão entre a dinâmica produtiva do capital e a nação produtora/compradora/consumidora. As crises não são eliminadas, mas administradas, manipuladas intencional, temporal e geograficamente. Há intervalos razoáveis entre as crises cíclicas e periódicas, com certa intensidade. Não há crises habituais, pois capitalismo e crise são sinônimos. Em síntese, um montante de capital excedente é destruído, começando o processo de superacumulação, até uma nova crise (tempestade, nos dizeres de Marx). As crises cíclicas são materializadas no ponto mais alto da superprodução, e a destruição se manifesta como meio para a retomada de todo o processo, no contexto da crise estrutural.

Adrião e Pinto (2016) pontuam reflexões que são indispensáveis à compreensão desse fenômeno tão forte em confronto com o direito social à educação, na atualidade: a privatização é busca incessante do capital por mais fontes de acumulação, com diferentes formatos nos países da América Latina e Caribe, em dados momentos históricos. No tocante à privatização da educação, esta é concebida como a transferência da responsabilidade pela educação formal para o setor privado (atividades, bens e responsabilidades), a instituições com ou sem fins lucrativos. Traço originário: oferta da educação – não como direito e sem controle social – pela Igreja Católica, desde a colonização. Segundo aspecto: falta ou diminuição do controle social sobre a gestão e destinação dos fundos públicos à educação. Redução da transparência, em consequência. Panorama de privatização na América Latina e Caribe: discursos midiáticos que promovem a aceitação da privatização junto à população. Mas, também, mídias em posição contra-hegemônica. Adoção de sistemas privados de ensino, por redes públicas no Brasil, desde 1988 (privatização do currículo). Repasse de recursos públicos ao setor privado: Sistema “S”, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), convênios na educação infantil e especial, renúncia fiscal (Imposto de Renda Pessoa Física) para quem tem filhos na rede privada, Programa Universidade para Todos (Prouni), isenção fiscal a entidades filantrópicas, Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), dentre outros. No contexto externo: modelos *Voucher* e *Charter School* (EUA), onde o Chile (nos tempos de Pinochet) foi laboratório; a *Charter Schcool* compreende a gestão privada de escolas públicas ou financiamento de escolas geridas privadamente, mas com oferta gratuita; gestão compartilhada entre conselho de educação (público) e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs); também há a oferta privada com subsídios públicos; educação doméstica (*homeschooling*). Em síntese: o avanço da privatização é a negação da educação enquanto direito social/humano, concluem os autores.

Em uma análise macro da privatização, Peroni (2018) defende que o privado é um projeto de classe que atravessa Estado e sociedade civil. A autora não restringe público e privado à questão de propriedade, mas ao embate de forças antagônicas, situadas em determinado tempo e espaço, e que põem em disputa projetos societários distintos (mercado *versus* direitos). Assim, a mercadificação da educação pública ocorre em relações e processos de sujeitos individuais e coletivos, numa sociedade cada vez mais complexa.

A autora citada destaca, a partir da reflexão de Ellen Wood (2014), que o capital necessita de um Estado forte para levar a cabo seu projeto de expansão contínua, fortalecimento e lucratividade exacerbada. Destarte, Wood não apreende o Estado como mínimo, nem que o mesmo estaria em declínio. Esta autora critica as concepções de

governança global³, visto considerar o Estado como imprescindível à manutenção da ordem do capital (PERONI, 2018).

Peroni (2018) enfatiza que a redefinição das fronteiras entre público e privado é estratégia do capital para superação da crise estrutural do capital, via neoliberalismo, reestruturação produtiva, globalização e Terceira Via. Esta última culpabiliza o Estado pela crise estrutural, por isso pensa como as políticas públicas devem ser conduzidas e transferidas para o terceiro setor. O Estado é visto como gastador e mau gastador, provocador da crise fiscal, precisando ser reestruturado e direcionado para o mercado, que é eficiente e eficaz. Ball e Youdell (2008) pontuam que a privatização tem caráter endógeno – penetração de ideias, técnicas e práticas do privado no público – e exógeno – abertura do público ao privado lucrativo, para que este forneça seus serviços, intervenha na condução da política pública. Há, ainda, o entrelace das duas formas, onde a primeira facilita a materialização da segunda.

Aprofundando essa discussão, Adrião (2018), ao caracterizar as formas pelas quais a privatização da educação vem se materializando no período que compreende o final do século XX e início do XXI (1990-2014), oferece elementos para decifrar o uso de tal estratégia pelo neoliberalismo para mercantilizar o direito social à educação e todas as suas dimensões. O marco inicial da análise é a Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, plano de ação aprovado pela Conferência Mundial sobre Educação em Jomtien (Tailândia), em março de 1990. O marco final é o Plano Nacional de Educação (2014-2024).

Sua análise se coaduna à de Peroni (2018), que também traz ao debate a presença de sujeitos individuais e coletivos que têm protagonizado a privatização da educação básica, trazendo a esta um caráter mercantil e neoconservador, assumindo a direção do conteúdo pedagógico e da gestão. As autoras compreendem as formas de privatização em três dimensões: gestão, oferta e currículo: a privatização da gestão pode ser percebida em dois âmbitos: gestão educacional – submissão da política de redes ou sistemas de ensino a instituições privadas – e gestão escolar – mesmo processo, mais específico. Quanto à privatização do currículo, Adrião (2018) a entende como privatização dos processos pedagógicos *strictu sensu*. No tocante à privatização da oferta educacional, esta encontra

³ O conceito de governança global é bastante amplo e passível de análises críticas, podendo ser apreendido como um reordenamento mundial, no qual os Estados nacionais se entrelaçam com organismos internacionais, cuja regulamentação (agenda) objetiva o desenvolvimento e a segurança, alicerçados no capital, levando a uma interdependência planetária. Imprime um modo de pensar e agir segundo a globalização, a reestruturação produtiva, o neoliberalismo, o neoconservadorismo dentre outros. Ou seja, os Estados sofrem ingerência do setor privado, que influencia os rumos das políticas públicas (BENTO, 2002).

respaldo no art. 206 da CF/1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996): 1) subsídio à oferta das instituições privadas – repasse *per capita*; repasse de um valor fixo; e custeio de itens de manutenção da escola; isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de escolas privadas; dedução, até 2006, do Salário Educação (art. 212 da CF/1988); 2) subsídio à demanda – imposto de renda das famílias com alunos/as em escolas privadas (ADRIÃO, 2018).

Segundo Adrião (2018), a escola privada cresceu ancorada no baixo investimento estatal, no que determina a legislação sobre a Educação – Estado Mínimo, em movimento de retração –, bem como na ideologia de que o privado é melhor que o público. Na direção oposta, destaca-se a gradativa diminuição de escolas públicas, com alta concentração de matrículas no ensino médio e queda no fundamental e educação infantil, ao passo que nas escolas privadas ocorre uma alta concentração no ensino fundamental e queda nos outros níveis. Nesse processo, identifica-se uma dualidade na rede privada: escolas sofisticadas para a elite social e de baixo custo e precarizadas (estruturas e oferta de salários) nas periferias.

No compasso da onda privatizante, aulas particulares e tutorias são identificadas na literatura internacional pesquisada, com surgimento e expansão de empresas que subcontratam professores/as que antes trabalhavam autonomamente, e que passam a oferecer seus serviços via plataformas digitais (tutoria *on-line*). Esses serviços estão em expansão e são alvo do *edubusiness* (ADRIÃO, 2018).

Quanto às políticas de escolha parental, Adrião (2018) destaca algumas tendências que ainda não foram adotadas no Brasil, mas que deixam os/as defensores/as do direito social à educação em estado de alerta, quais sejam: a) bolsas de estudo ou *vouchers* (cheque-escola, comum no Chile) em escolas privadas, que, no Brasil, não são formas de escolha parental, mas de medidas para sanar a omissão estatal na oferta do ensino; b) escolas públicas de gestão privada ou *charter school* (escolas autônomas com sistemas próprios), não identificadas no Brasil, mas, sim, privatização da gestão pública: contratos, convênios e Parcerias Público-Privadas (PPPs) com Organizações Sociais (OSs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), pois tal privatização diz respeito à oferta, não à demanda; c) *homeschooling* (educação doméstica), tendência ainda sem respaldo legal no Brasil. Porém, em 12/09/2018, o STF não julgou como inconstitucional a prática, deixando a possibilidade de o Congresso Nacional legislar a respeito.

Em relação à estratégia de privatização por intermédio do *voucher* educacional, a pesquisa de Cosse (2003) sinaliza reflexões relevantes. Comparações entre escolas públicas e privadas são feitas, onde aquelas são criticadas por sua baixa qualidade, alto custo, poucos

resultados, distribuição desigual (tratamento) dentro de uma mesma rede/sistema de ensino. Como solução, o neoliberalismo propõe subsídios à demanda educacional (*voucher*), originada na década de 1950, nos EUA, com base na teoria da escolha pública (*public choice*), crítica ao *Welfare State*. Tal teoria entende que o mercado deve ser o espaço de intercâmbio de bens e serviços públicos, no qual os sujeitos têm a liberdade e capacidade de escolha e de satisfação de suas necessidades e desejos. Seus argumentos consideram que o direito de escolha do/a consumidor/a equivale ao dos pais da criança. A autorrealização dos indivíduos se dá pela escolha que fazem quanto aos seus destinos. Para escolher, precisam ser informados, mas isso não basta, pois o nível social e de instrução contam mais. O mercado é diverso e abarca diferentes classes: os pais das classes baixas não têm os mesmos recursos que das classes médias e altas para manter os/as filhos/as nas escolas escolhidas.

O modelo *voucher* desconsidera que a educação pública se torna mais cara pelo fato de concentrar os/as alunos/as mais pobres e que, portanto, necessita de aportes como merenda, livros, material diverso, fardamento etc., o que o subsídio à demanda não cobre. Ocorre uma separação dentro do próprio sistema privado: escolas de excelência (caras) para os ricos, e precárias (baratas) para os pobres, com a intensificação das desigualdades escolares e sociais. Os casos chileno, argentino e uruguaio demonstram o abismo social entre alunos/as. Quanto ao Chile, o mercado utiliza o *voucher* para seu benefício, pois não há regulação e fiscalização (COSSE, 2003).

No âmbito regulatório, Peroni (2018) destaca que a privatização da gestão da educação pública resulta de alterações na CF/1988, com destaque à Emenda Constitucional (EC) nº 19/1998, à Lei nº 9.790/1999 (que trata dos contratos entre OSCIPs e Poder Público), à Lei nº 11.079/2004 (que trata das Parcerias Público-Privadas – PPPs), à Lei nº 13.019/2014 (que estabelece o Marco Regulatório do Terceiro Setor – subsídio público às atividades desenvolvidas por organizações da sociedade civil); dispensa, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em 2015, do recurso à licitação para o estabelecimento dos contratos de gestão. Decodifica a privatização em gestão da educação (geral) e gestão escolar (específico). Percebe implementações distintas em cada subgoverno, dadas suas realidades. Ainda considera a natureza das instituições a quem os recursos públicos têm sido entregues, com ou sem fins lucrativos. Segmentos privados gerindo a educação pública: filantropos de risco – filocapitalistas –, corporações e seus braços sociais – fundações e institutos: responsabilidade social das empresas – e organizações da sociedade civil e movimentos sociais, em menor proporção; na privatização da gestão escolar, cita o exemplo de Maringá/PR, por cooperativas de profissionais da educação e/ou de pais.

Na redefinição do papel do Estado, as PPPs têm grande relevância, visto que o terceiro setor significa a mudança no enfrentamento à questão social, pela desoneração do capital, responsabilização dos indivíduos e das comunidades pela resolução dos problemas, pelo afastamento do Estado, em cujas parcerias gera camuflagem ideológica e aceitação (PERONI, 2018). A execução da oferta pelo terceiro setor tem destaque nos Programas Brasil Alfabetizado – voltado para jovens, adultos e idosos/as –, Pronatec e Educação Especial, nos quais há pouco investimento, pouca fiscalização das verbas empregadas, desresponsabilização do Estado, precarização das relações e condições de trabalho dos/as professores/as, alta lucratividade para assessorias, consultorias, fornecedoras de insumos, dentre outras. Nesse meio, o Movimento Todos pela Educação representa conexão maciça do empresariado com o Ministério da Educação (MEC), movimento espreado na América Latina, financiado pelo Banco Mundial (BM), aprofundador das PPPs, influenciador da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Reforma do Ensino Médio (PERONI, 2018).

Peroni (2018) destaca como exemplo de parcerias o Instituto Ayrton Senna (IAS), no Ensino Fundamental, e Instituto Unibanco (IU), no Ensino Médio, os quais culpabilizam a gestão educacional e escolar pelos males da educação, e imprimem a lógica gerencial, de alcance de metas e resultados, em formatos rígidos de gestão e currículo, com controle total do processo educativo. O IU tem relevância na Reforma do Ensino Médio. Outros sujeitos na disputa são os *Think Thanks*, instituições da sociedade civil, de pesquisas e análises, influenciadoras e formadoras da opinião governamental e pública quanto ao formato das políticas públicas, onde os objetivos de classe ficam claros. Exemplo: Fundação Getúlio Vargas (FGV), Atlas Network, a quem o Movimento Brasil Livre (MBL) está vinculado, tendo este, por seu turno, ligação com o projeto Escola Sem Partido (ESP).

No que tange à privatização do currículo, além da já solidificada compra de material didático-pedagógico, há a determinação de como o ensino deve ser, com sistemas de monitoramento, avaliação e de indicadores educacionais por instituições diversas. Isto tem sido feito por organismos internacionais, a exemplo do BM, que justificam a intervenção com o discurso de que as escolas têm que entrar na sintonia do mundo globalizado do século XXI. Ademais, a compra de sistemas privados de ensino, com início em 1998, no Brasil (processo pedagógico pronto), expressa ligação direta com o mercado de bolsas de valores, além da disputa entre filantropos de risco e corporações para venda de insumos didático-pedagógicos (livros, jogos, brinquedos, *softwares*, *kits* escolares etc.). Essa disputa do setor privado pelos conteúdos educacionais pelos filocapitalistas aprofunda o conservadorismo e a liberalização econômica, à medida que o Estado reduz as verbas no setor público (ADRIÃO, 2018).

Em um estudo específico sobre a privatização dos processos pedagógicos, Adrião (2017) observa a privatização da educação com foco no currículo pela presença de corporações e seus sistemas privados de ensino no Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). O movimento de concentração do mercado de insumos e currículos pedagógicos, por corporações gigantes, tem tragado sistemas privados e públicos de ensino. No Brasil, a experiência inicial foi realizada no estado de São Paulo, em 1998. Entre 2012 e 2015, quatro grupos abocanharam entre 43 e 52% dos recursos do PNLD. Houve aumento da compra de revistas especializadas em educação, com destaque para a Nova Escola. No que alude aos recursos do Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), as quatro organizações supracitadas captaram 7%, em 2014. Nesse meio, a filantropia de risco apresenta novos negócios para o capital na educação básica.

Adrião (2017) contesta essa transformação de um direito humano – a educação – em mercadoria com os seguintes argumentos: trata-se de uma violação de tratados da Organização das Nações Unidas (ONU); há ausência de transparência no uso de recursos públicos; o BM erige dúvidas quanto aos sistemas públicos de ensino, tendo em vista que o referido Banco redesenha o público como parceria com o privado (Agenda 2020); há gastos paralelos de governos de esferas distintas com produtos semelhantes (desperdício de dinheiro público e enriquecimento de empresas); o ingresso profissional de professores/as dá-se sob o jugo de sistemas privados de ensino e tecnologias variadas (engessamento, violação da autonomia); a educação tem sido vítima da financeirização e sofrido pressão dos grupos pela privatização total: em 2015, o setor atingiu a vertiginosa cifra de US\$ 5 trilhões. Assegurar a natureza estatal da educação é o caminho apontado (ADRIÃO, 2017).

Com base no exposto, fica notória a contradição em relação à ONU. A mesma Organização que afirma e defende direitos humanos, os viola, via Organização Mundial do Comércio (OMC), em suas decisões nefastas, que vão de encontro ao direito social à educação. Com efeito, os interesses da classe burguesa, representada pelas grandes corporações internacionais, se sobrepõem às necessidades e demandas da classe trabalhadora, cada vez mais espoliada pelo capital.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste artigo foi contribuir com a discussão acerca da privatização de bens e serviços públicos, consubstanciados nas políticas públicas, com ênfase na política de educação básica, por meio da qual o Estado garante (ou deveria garantir) o direito social à

educação, positivado na CF/1988, conectada à legislação internacional, a exemplo da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) da ONU, em 1948.

Nesta discussão, imprescindível se fez entender o Estado, que vai se metamorfoseando ao longo da história, com redefinição de seu papel e das fronteiras existentes entre as esferas pública e privada (PERONI, 2013) no intuito de dar respostas às crises de acumulação, de redução das taxas de lucro, do sistema capitalista de produção (MÉSZÁROS, 1989). Nesse sentido, o Estado passa a atender as necessidades mínimas da população, em um movimento de restrição de direitos sociais, priorizando as políticas econômicas, ou seja, a “saúde” do mercado, mormente o financeiro.

Como estratégias de enfrentamento das crises do sistema, a reestruturação produtiva, a globalização, o terceiro setor, o neoliberalismo e a Terceira Via têm-se mostrado efetivas, reforçando a lógica do mercado sobre a dos direitos humanos e, na particularidade deste texto, do direito social à educação. Tais estratégias remodelam o Estado – mínimo para o social e máximo para capital – e a sociedade civil, segundo uma suposta solidariedade filantrópica, que leva os sujeitos a se responsabilizarem pelo trato da questão social, conforme o pensamento do setor privado, que é gerencial, de mercado.

Seguindo a lógica acima, conclui-se que a privatização caminha a passos largos, violando e negando direitos sociais, dentre os quais, o direito à educação pública, universal, gratuita, presencial, laica, crítica, de qualidade e socialmente referenciada. O desmonte do direito à educação, e consequentemente das políticas públicas que o garantem, tornando-as apenas políticas sociais – que podem ser tanto públicas, quanto privadas – vem-se consolidando em processos de privatização da educação básica e superior, intensificados nos governos neoliberais do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), do Partido dos Trabalhadores (PT) e do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), nas décadas de 1990 a 2010, sinalizando um recrudescimento do neoconservadorismo nos fenômenos mais recentes expressos pelo atual governo de extrema-direita de Jair Messias Bolsonaro, do Partido Social Liberal (PSL), empossado em 1º de janeiro de 2019.

Fenômenos recentes, que exprimem os ataques vorazes do capital à educação começam a ressoar seus efeitos deletérios, a saber: sob a tutela de Michel Temer⁴, aprovação da BNCC de forma fragmentada – uma para o Ensino Infantil e Fundamental e outra para o Ensino Médio –, que deixa largas e profundas dúvidas quanto à eficiência e eficácia da Base,

⁴ Não se pretende eximir, aqui, a responsabilidade de Dilma Rousseff quanto à BNCC, visto que foi durante seu governo que a Base tomou forma, até o *impeachment*, sendo aprovada em dezembro de 2017, à sombra de Temer.

pois esta transmuta o direito à educação em direito à aprendizagem (movimento de restrição), num pretensão nivelamento da qualidade em todo o território nacional. Já sob o comando de Bolsonaro, cortes de verbas na área da educação, mormente das universidades e institutos federais, com vertiginosa redução de bolsas de pesquisa, contingenciamento financeiro que inclusive põe em xeque o cumprimento das metas do PNE 2014-2024, as quais já vinham sendo ameaçados pelo governo Temer. Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares, que consiste em escolas não militarizadas, mas sob tutoria ética e moral de militares, e com discurso de terem educação de maior qualidade que as demais escolas públicas, o que divide opiniões e é contestado por estudiosos do assunto. No tocante ao ensino superior (mesmo não sendo foco deste artigo), o Programa Future-se, que pretende aumentar o alcance do setor privado dentro das universidades públicas, através da ingerência de OSs e captação de recursos financeiros privados, submetendo as instituições ao receituário do mercado, tendo por base uma falaciosa autonomia universitária.

Diante do exposto até aqui, o que esperar e o que fazer? O movimento de resistência é condição *sine qua non* à sobrevivência de direitos e da educação advogada pela CF/1988. No contexto do Golpe de 2016 contra a presidenta Dilma Vana Rousseff – jurídico, policial, parlamentar e midiático –, desdobrado nos governos de Temer e Bolsonaro, os/as profissionais da educação e os/as estudantes têm se unido a movimentos sociais, sindicais e partidários, em todo o Brasil, manifestando seu descontentamento e denunciando as arbitrariedades dos golpistas e suas contrarreformas que só beneficiam o capital, mormente o financeiro. O prognóstico não é animador, especialmente num contexto em que o movimento de esquerda não tem mostrado a devida articulação e mobilização. Com efeito, o antipetismo, o antilulismo e a satanização do socialismo/comunismo, discurso do governo atual (pretensamente cristão), via *fake news* e apoio maciço do empresariado e da grande mídia (SBT e Record), tem influenciado a opinião pública e diluído o principal: a luta de classes, que se verte em conciliação passiva.

O setor educacional público tem dado suas respostas, mesmo que tímidas em algumas localidades, mas não deve esmorecer frente aos ditames do (ultra)neoliberalismo e do (ultra)neoconservadorismo. Uma unidade maior tende a ser formada em torno do projeto societário de justiça e equidade sociais, defendido neste trabalho, mais uma das inúmeras contribuições intelectuais de resistência e contraofensiva, pois se alinha ao que já afirmava Anísio Teixeira em 1957: educação não é privilégio. É DIREITO!

REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Theresa. Dimensões e Formas da Privatização da Educação no Brasil: caracterização a partir de mapeamento de produções nacionais e internacionais. *In: Currículo sem Fronteiras*, v. 18, n. 1, p. 8-28, jan./abr. 2018.

_____. A privatização dos processos pedagógicos: grupos editoriais e os negócios na Educação Básica. *In: MARINGONI, Gilberto (Org.). O Negócio da Educação: aventuras na terra do capitalismo sem risco.* São Paulo: Olho D'água, Fepesp, 2017.

ADRIÃO, Theresa; PINTO, José Marcelino de Rezende. Privatização da educação na América Latina. *In: Rev. Educação & Sociedade*, Campinas, v. 37, n. 134, p.11-15, jan.-mar. 2016.

BALL, Stephen; YOUDELL, Deborah. *Privatización incubierta en la educación pública.* Informe preliminar. *Presentado em el V Congreso de la Internacional de la Educación 2008. Bruselas, Internacional de la Educación, 2008.*

BRASIL. **Constituição Federal de 1967.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 11 set. 2019.

COSSE, Gustavo. *Voucher* educacional: nova e discutível panacéia para a América Latina. *In: Cadernos de Pesquisa*, n. 118, p. 207-246, mar. 2003.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil.** 26^a ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

MÉSZÁROS, István. **Produção destrutiva e Estado capitalista.** São Paulo: Cadernos Ensaio, v. 5, 1989.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. O direito à educação. *In: OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Theresa. (Orgs.). Gestão, financiamento e direito à educação: análise da LDB e da Constituição Federal.* São Paulo: Xamã, 2001.

PERONI, Vera Maria Vidal. A privatização do público: implicações para a democratização da educação. *In: PERONI, Vera Maria Vidal (Org.). Redefinições das fronteiras entre o público e o privado: implicações para a democratização da educação.* Brasília: Liber Livro, 2013.

PERONI, Vera Maria Vidal. Múltiplas Formas de Materialização do Privado na Educação Básica Pública no Brasil: sujeitos e conteúdo da proposta. *In: Currículo sem Fronteiras*, v. 18, n. 1, p. 212-238, jan./abr. 2018.

PORTILLO, Juande. Quais são as maiores economias do mundo? *EL PAÍS*, 10 out. 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/10/economia/1539180659_703785.html>. Acesso em: 27 nov. 2019.

SORJ, Bernardo. As sete faces da sociedade brasileira. *In: A nova sociedade brasileira.* Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 2001.